



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21452.000675/2022-24**

**CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 10/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 10/2022.**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA MILTON AZEVEDO FILHO (CLINICA DE ACUPUNTURA E DOR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DA SAS -CONAB**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa **MILTON AZEVEDO FILHO CLÍNICA DE ACUPUNTURA E DOR**, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2656353, com sede à Rua Moisés Gosson, 1475 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.343.038/0001-46, neste ato representado por Milton Azevedo Filho, representante legal, nomeado em contrato social, infra-assinada, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato de credenciamento Conab nº 10/2022, firmado originalmente em 26/07/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

Consulta médica: R\$ 103,41 (Cento e três reais e quarenta e um centavos)

Pacote consulta médica: Reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2023 a 05/2024 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

**DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS:** 3,43% ((três vírgula quarenta e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2023 a 05/2024 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato de Credenciamento 10/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 10/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024 a 26/07/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2024NE000354

## CLÁUSULA QUINTA - DO DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal/RN, de julho de 2024

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

**Marcos Frederico Carreras Simões  
Júnior**

Gerência de Finanças e Administração  
Regional/RN

Gerente

**Sebastião José de Arruda**

Superintendência

Superintendente

CONTRATADA:

---

MILTON AZEVEDO FILHO  
CLÍNICA DE ACUPUNTURA E DOR  
RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS :

- 1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Natal, julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CARLOS DE SOUZA, Analista Administrativo - Conab**, em 02/07/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 02/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Azevedo Filho, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **36227110** e o código CRC **B058FC62**.

Referência: Processo nº.: 21452.000675/2022-24

SEI: nº.: 36227110